



**CPG-PMPD/UNIARA
CONSELHO DE PÓS GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM DIREITO E GESTÃO DE CONFLITOS DA UNIVERSIDADE
DE ARARAQUARA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 02
PLANO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS**

Estabelece critérios para aproveitamento de créditos em atividades complementares no Programa de Mestrado Profissional em Direito

O Conselho do Programa de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos, em atendimento ao disposto no Artigo 2º e considerado o inciso I dos Artigos 3º e 4º do Regimento Interno, expede a presente instrução normativa:

Artigo 1º - As atividades complementares flexíveis deverão ser planejadas em comum acordo entre o aluno e o orientador e encaminhadas por estes, após a sua realização, para avaliação e aprovação do Conselho do Programa.

Artigo 2º - Serão consideradas atividades complementares flexíveis, quando desenvolvidas durante o Programa:

1. Trabalhos aceitos para publicação, como primeiro autor, em periódicos especializados com classificação Qualis A1, A2, A3 ou A4, com corpo editorial, atribuindo-se 04 (quatro) créditos por trabalho;

Obs: Os créditos somente serão validados mediante comprovação do aceite de publicação, sendo o aluno o 1º autor e seu orientador incluído na lista de autores.

2. Trabalhos aceitos para publicação, como co-autor, em periódicos especializados com classificação Qualis A1, A2, A3 ou A4, com corpo editorial, atribuindo-se 03 (três) créditos por trabalho;

Obs: Os créditos somente serão validados mediante comprovação do aceite de publicação, sendo o aluno o e seu orientador incluído na lista de autores.

3. Trabalhos aceitos para publicação, como primeiro autor, em periódicos com classificação Qualis B1, B2, B3 ou B4, com corpo editorial, atribuindo-se 03 (três) créditos por trabalho;



Obs: Os créditos somente serão validados mediante comprovação do aceite de publicação, sendo o aluno o 1º autor e seu orientador incluído na lista de autores.

4. Trabalhos aceitos para publicação, como co-autor, em periódicos com classificação QualisB1, B2, B3 ou B4, com corpo editorial, atribuindo-se 02 (dois) créditos por trabalho;

Obs: Os créditos somente serão validados mediante comprovação do aceite de publicação, sendo o aluno o e seu orientador incluído na lista de autores.

5. Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais, como primeiro autor, atribuindo-se 02 (dois) créditos por trabalho;

Obs: Os créditos somente serão validados mediante comprovação do aceite de publicação, sendo o aluno o 1º autor e seu orientador incluído na lista de autores.

Serão validados os créditos referentes a apenas 1 participação em cada um dos tipos de evento.

6. Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais, como co-autor, atribuindo-se 01 (um) crédito por trabalho;

Obs: Os créditos somente serão validados mediante comprovação do aceite de publicação, sendo o aluno o e seu orientador incluído na lista de autores. Serão validados os créditos referentes a apenas 1 participação.

7. Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais, estaduais, regionais ou locais, como primeiro autor ou co-autor, atribuindo-se 01 (um) crédito por trabalho

Obs: Os créditos somente serão validados mediante comprovação do aceite de publicação, sendo o aluno o e seu orientador incluído na lista de autores. Serão validados os créditos referentes a apenas 1 participação.

8. Estágio de docência realizado em curso de graduação da Universidade, por pelo menos 6 meses, atribuindo-se ao mesmo 05 (cinco) créditos.

Obs: Esta atividade envolve a elaboração de um Plano de trabalho que deverá ser encaminhado para pré-validação pelo CPG-PMPD/UNIARA. A validação final dos créditos será efetuada mediante a entrega de um relatório final de atividades.

9. Orientação em atividades de iniciação científica com apresentação de relatório final, atribuindo-se ao mesmo 03 (três) créditos



Obs: Esta atividade envolve a elaboração de um Projeto de Pesquisa (fluxo contínuo), constando na capa a relação do aluno do PMPG com o projeto que deverá ser encaminhado para pré-validação pelo CPG-PMPD/UNIARA. A validação final dos créditos será efetuada mediante a entrega de um relatório final de atividades referentes à pesquisa. Ressalta-se a necessidade de comprovação da participação do aluno em todas as fases de desenvolvimento da pesquisa (planejamento, redação, desenvolvimento e conclusão). Só serão validados os créditos referentes à orientação de 1 pesquisa científica

10. Cursos de curta duração (mínimo de 8horas/aula) disponibilizados aos alunos dos Cursos de Graduação da UNIARA, será atribuído até 4 créditos

Obs: Esta atividade envolve a elaboração de uma ementa, discriminando os objetivos do minicurso, público alvo, conteúdo programático e duração; que deverá ser encaminhada para pré-validação pelo CPG-PMPD/UNIARA. A validação final dos créditos será efetuada mediante a entrega de um Relatório de Atividades. Só serão validados os créditos referentes a 1 mini-curso. Caso envolva dois alunos, os créditos serão divididos: 2 créditos para cada um.

11. Participação em eventos científicos será considerado mesmo sem a apresentação de trabalho, serão computados 01 (um) crédito;

Obs: Os créditos somente serão validados mediante comprovação da participação via apresentação de certificado. Só será validado o crédito referente à um único evento.

12. Desenvolvimento de material didático e instrucional junto a escolas (de nível médio ou técnico), entidades do terceiro setor e empresas, caracterizando uma ação de inserção social do PMPD, será computado 2 créditos

Obs: Esta atividade envolve a elaboração de um projeto de desenvolvimento de material didático e/ou instrucional, em parceria com a instituição em que a atividade será desenvolvida, que deverá ser encaminhado para pré-validação pelo CPG-PMPD/UNIARA. A validação final dos créditos será efetuada mediante a entrega de um relatório de atividades e uma cópia do material desenvolvido. Só serão validados os créditos referentes à elaboração de 1 único material.

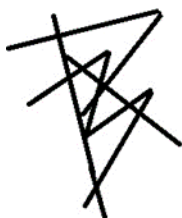


13. Outras atividades podem receber créditos desde que avaliadas pelo Conselho do Programa. Os casos omissos desta Instrução Normativa serão resolvidos pelo CPG-PMPD/UNIARA.

Artigo 3º - As Atividades Complementares Flexíveis, podem totalizar até corresponde à no máximo 10 créditos.

Artigo 4º - A presente instrução normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

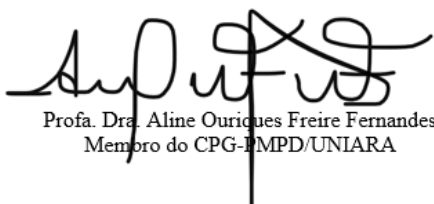
Aprovado em reunião da CPG DE 27/09/2019.



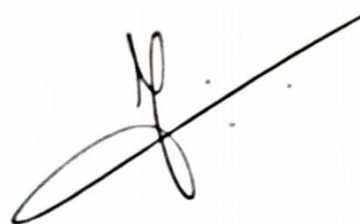
Prof. Dr. Ricardo Bonotto
Coordenador Adjunto do Programa de Mestrado Profissional em Direito



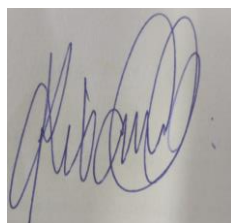
Prof. Dr. Edmundo Alves de Oliveira
Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Direito



Profa. Dra. Aline Ouriques Freire Fernandes
Membro do CPG-PMPD/UNIARA



Prof. Dr. Augusto Martinez Perez Filho
Membro do CPG-PMPD/UNIARA



Alexandre Eli Alves
Membro do CPG-PMPD/Uniara - Representante discente